PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 119/94/GABINETE/VBM.

Em 31 de outubro de 1 994.

Senhor Presidente.

Encaminho a V.Sª, para fins de submeter a apreciação da Câmara, com a prioridade possível, o incluso projeto de lei 1 021/94, dispondo sôbre concessão de auxílio ao Padre Stanislau Cassimiro, acompanhado de justificativa.

Renova-se aprêço.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmº Srº
Presidente da Câmara de Vereadores de Cambará - PR.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 1 021/94.

Súmula: concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido ao Padre Stanislau Cassimiro, da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Cambará - PR, um auxílio de quatro mil reais para tratamento de sua saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em _____ de _____ de _____

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1 021/94.

É do conhecimento público que o Padre Stanislaw Cassimiro, da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Cambará-PR, submeteu-se a delicada intervenção cirúrgica em julho último.

A recuperação não correspondeu à expectativa, ademais, ocorrendo complicações significativas.

Continua gravemente enfêrmo.

O projeto de lei ora apresentado objetiva a concessão de um auxílio para poder continuar a tratar de sua saúde.

É de se salientar que o beneficiário exerce o sacerdócio em Cambará há mais de vinte anos consecutivos.

Nada mais justo do que colaborar para o seu tratamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL